



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nº 32/2026

SEROPÉDICA/RJ, 13 de fevereiro de 2026.

Órgão Requisitante: Diretoria-Executiva

Assunto: Proc. 00018.1.1-2026. Reajuste da remuneração dos cargos de provimento em comissão.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, os conselheiros Sandra Cristina Mendes Silva, Presidente, Maxwell Cardoso Viana, Vice-Presidente, e Elisângela Bueno de Souza durante a 61ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ACORDAM POR UNANIMIDADE pela emissão do PARECER FAVORÁVEL ao Proc. 00018.1.1-2026. Reajuste da remuneração dos cargos de provimento em comissão.

ANÁLISE:

Trata-se da apreciação do Processo nº 00018.1.1-2026, encaminhado pela Diretoria-Executiva, que versa sobre o reajuste da remuneração dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Instituto.

Conforme consta dos autos, o reajuste proposto não configura aumento real de remuneração, limitando-se à recomposição inflacionária, com a finalidade exclusiva de preservar o valor aquisitivo das remunerações frente à variação do índice oficial de inflação, qual seja, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A medida observa o princípio da manutenção do poder de compra, evitando defasagens remuneratórias decorrentes da inflação acumulada no período, sem implicar expansão de despesas além da reposição nominal necessária. Ressalta-se que a recomposição inflacionária possui natureza distinta de reajuste com ganho real, não representando aumento estrutural da despesa, mas mera atualização monetária.

Verifica-se, ainda, que o processo se encontra devidamente instruído, com estimativa de impacto orçamentário-financeiro e demonstração de compatibilidade com as dotações consignadas no orçamento vigente, bem como com os limites estabelecidos pela legislação fiscal aplicável.

Sob a ótica deste Conselho Fiscal, não se identificam irregularidades formais ou materiais, estando o ato amparado pelos princípios da legalidade, razoabilidade, equilíbrio orçamentário e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se favoravelmente ao reajuste proposto, por entender que a medida se mostra juridicamente adequada, financeiramente responsável e administrativamente justificada.

Vistos e discutidos aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MAXWELL CARDOSO VIANA - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 080.54*. **7-*3 em 13/02/2026 15:44:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15A4.8V44.649U.930A.4287, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA - CONSELHEIRA TITULAR**, CPF: 077.32*. **7-*0 em 13/02/2026 15:44:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1530.5444.439A.861U.1046, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04



Documento Assinado Eletronicamente por **SANDRA CRISTINA MENDES SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 172.81*.**7-9 em 13/02/2026 15:40:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1568.0940.217R.H75X.8807, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **836.988** - Tipo de Documento: **PARECER DO CONSELHO FISCAL - Nº 32/2026**

Elaborado por **MARCOS VINICIUS CIPRIANO DE OLIVEIRA**, CPF: 129.94*.**7-2, em 13/02/2026 14:55:58, contendo 314 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1462.7Z55.0584.368R.5565

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

